



## **REGULAMENTO DE CAMPO (RC)**

**Local: Paúl (Belazeima do Monte)**

Campo "fonte frade"

Paúl, S. João do Monte, Caramulo

### **DESIGNAÇÃO**

**CENTRO ESCUTISTA Quinta Fonte Frade**

### **OBJECTIVOS**

Artº 1 Este espaço escutista é temático – Ambiental – e destina-se à prática de acampamentos escutistas.

1.1 Destina-se também como base de apoio á prática de Raids e outros desportos radicais em locais indicados pelo Centro.

1.2 Está aberto, prioritariamente ao CNE (Corpo Nacional de Escutas) aos Núcleos da Fraternidade Nuno Álvares, AEP (Associação dos Escoteiros de Portugal), a todo o Escutismo Mundial e a outros movimentos de Jovens, que o solicitem.

### **OCUPAÇÃO/RESERVA/DESISTÊNCIA**

Artº 2 O pedido de ocupação/reserva/desistência para este Centro Escutista deverá ser feito através do e-mail:

[centroescutista@fontefrade.com](mailto:centroescutista@fontefrade.com)

contato telefone:

**939316962 ou 911039983**

2.1 A Direcção do campo dará o seu parecer dentro de 48 horas através de e-mail ou telefone.

2.2 Toda a **reserva** apenas é válida no período de **duas semanas** após marcação.

2.3 A desistência só é válida até **últimas duas semanas que antecede o acampamento.**

2.4 Sempre que seja solicitado serviço de vigilância do campo ou de outro serviço, o chefe responsável pela actividade deverá emitir um pedido formal para a Direcção do Campo.

### **TARIFÁRIO**

Artº 3 O Tarifário será disponibilizado a pedido.

3.1 O Centro poderá fornecer madeiras para construções mediante solicitação prévia.

### **HORÁRIO**

Artº 4 Este Campo está aberto todo o ano.

4.1 As entradas e saídas no Campo deverão ser feitas entre as **9h00** e as **20h00**.

4.2 As entradas e saídas no Campo fazem-se pela porta destinada a esse fim.

4.3 A utilização de outros acessos ao Campo poderá ser autorizada desde que para apoio a actividades do programa.

4.4 O silêncio em todo o perímetro do Campo incluindo também a área de acampamento, deverá ser respeitado durante o período das 24h00 às 08h00, salvo autorização especial.

### **ÁREA DE ACAMPAMENTO**

Artº 5 Existem várias áreas reservadas para a realização de acampamentos.

5.1 A montagem de tendas só poderá ser feita dentro da zona destinada a esse fim.

5.2 Não é permitida a abertura de qualquer tipo de fossas.

5.3 Não é autorizado colher qualquer tipo de árvore, arbusto, planta, ou assustar aves e animais.

5.4 Dentro desta área, só poderá ser feito fogo para cozinhar e nos locais próprios desde que fiquem salvaguardadas todas as medidas de segurança.

5.5 Existe um lugar próprio para a realização de Fogo de Conselho (ver mapa do campo).

5.6 É expressamente proibido o manuseamento ou uso de qualquer tipo de produtos pirotécnicos (fogo de artifício).

5.7 É proibida a instalação de sistemas de reprodução ou difusão de som.

5.8 Existem vários pontos de água dentro do perímetro do campo, dos quais alguns se destinam ao consumo humano. Nestes locais é **expressamente proibido** lavagem de roupa, louça, etc., bem como o derrame de detergentes, sabões ou sabonetes, shampôs, diluentes, tintas, vernizes, etc.

5.9 Todo o lixo produzido durante as actividades deverá ser devidamente colocado em sacos de plástico e transportados para a zona de recolha de resíduos da aldeia.

### **CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL**

Artº 6 É proibida a circulação de veículos automóveis no Campo. Excepto para tomada ou largada de material, no período entre as 09h00 e as 20h00.

6.1 A velocidade máxima de circulação permitida é de 5 km/h.

6.2 Existem no Campo locais próprios para estacionamento de viaturas.

6.3 Altura máxima de entrada 2,10m

### **RESPONSABILIDADE**

Artº 7 É da total responsabilidade dos participantes qualquer tipo de acidente, não podendo ser imputadas responsabilidades ao Campo, daí a obrigatoriedade de seguro de acidente pessoais.

#### **7.1 Contactos de EMERGÊNCIA**

**Chefe de Campo Tel. 939316962**

**Número Nacional de Socorro 112**

**Número Nacional de Protecção à Floresta 117**

7.2 Aquando da saída, o chefe responsável pela actividade deverá providenciar para que o Campo incluindo a área de acampamento e todas as áreas utilizadas, cumpram o lema :

***"Deixei melhor do que encontrei !"***

### **ACÇÃO DE SERVIÇO**

Artº 8 Durante o período de permanência o grupo presente prestará obrigatoriamente uma acção de serviço comunitária ao Campo. (Consultar a lista de trabalhos aprovados).

### **GUARDA DE MATERIAIS**

Artº 9 O Campo de Actividades poderá dispor de uma arrecadação para a guarda de diversos materiais de apoio a actividades, mediante solicitação prévia.

### **ABRIGO**

O Campo dispõe de uma pequena área coberta para reuniões de Chefes ou abrigo para pequenos grupos até 10 elementos.

Dispõe de acantonamento até 35 elementos em casa rural próxima, ou para um agrupamento a 1 Km.

### **OUTROS**

Artº 10 O não cumprimento destas disposições, em parte ou na sua totalidade, compromete a possibilidade de uma futura participação do Agrupamento ou, quando aplicável a outra entidade, neste Campo.

Artº 11 O omisso neste regulamento é da competência em primeira instância da Direcção do Campo Escutista ou do Chefe de Campo. Todas as decisões serão tomadas tendo sempre presente a **Lei do Escuta**.

*Em vigor desde: Janeiro/2011*

*Direcção do Centro Escutista Fonte Frade*